



Porto Alegre, 15 de setembro de 2022.

Edição n. 3400

Nesta Edição:

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	2
Súmulas de Contratos.....	6
Editais.....	7
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	7
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Avisos.....	8
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	10





SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 335/2022

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **BENHUR BIANCON JR.**, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	LICENÇA PRÊMIO
Andreia Herminia Alliatti	3356728/2	10/01/2016 a 13/08/2022
Ari Costa	3423999/1	26/01/2016 a 29/08/2022
Bianca Acioly de Araujo	3234371/3	05/01/2016 a 08/08/2022
Bruna Maria Borgmann	3519856/1	05/01/2016 a 08/08/2022
Cláudio Rafael Morosin Rodrigues	3394000/2	05/01/2016 a 08/08/2022
Denilson Belegante	3427862/1	01/01/2016 a 04/08/2022
Eduardo Bodanezi Lorenzi	3201279/5	05/01/2016 a 08/08/2022
José Túlio Barbosa	3424600/1	19/01/2016 a 22/08/2022
Leticia Elsner Pacheco	3441628/2	05/01/2016 a 08/08/2022
Luciano Alessandro Winck Gallicchio	2942747/3	05/01/2016 a 08/08/2022
Manoel Luiz Prates Guimarães	3432912/1	29/12/2015 a 01/08/2022
Marcelo Rasquin Bertussi	3379418/2	30/12/2015 a 02/08/2022
Pablo da Silva Alfaro	3252426/3	05/01/2016 a 08/08/2022
Raquel Marchiori Dias	3519899/1	05/01/2016 a 08/08/2022
Rodrigo Berger Sander	3392406/2	05/01/2016 a 08/08/2022

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de setembro de 2022.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

NOTA: Vantagens previstas para o mês de setembro para os membros do Ministério Público, conforme aviso emitido pelo Sistema de Recursos Humanos do Estado (RHE).

BOLETIM N. 336/2022

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **BENHUR BIANCON JR.**, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	ADICIONAL	DATA BASE
Cynthia Tweedie Terra Benemann	3446484/1	01 14 %	18/08/2022
Cristiane de Almeida	3446468/1	01 14 %	17/08/2022
Ieda Antonieta Tubiana	3438937/1	02 24 %	26/08/2022
João Dias Sarmento	3432408/1	02 24 %	30/08/2022
Marlene Graffunder Magnani	3446433/1	01 14 %	11/08/2022
Marta Delgado	3436780/1	02 24 %	03/08/2022
Tatiana Menezes dos Santos	3446450/1	01 14 %	17/08/2022
Vania Maria Aveiro de Oliveira	3433552/1	02 24 %	01/08/2022
Wana Luchese Willig	3394522/3	01 14 %	29/08/2022

NOME	ID	AVANÇO	DATA BASE
Aline Silveira da Cruz	3449904/2	04 11 %	07/08/2022
Ana Paula Freitas Sobroza	3449840/1	04 11 %	07/08/2022
Ana Valesca Ferreira Rodrigues	3373860/2	07 20 %	12/08/2022
Andresa Ampessan	3447766/1	06 17 %	03/08/2022





Porto Alegre, 15 de setembro de 2022.

Edição n. 3400

Andresa Pozzobon	3440656/1	06 17 %	20/08/2022
Ben Hur Koelzer Faller	3446336/1	07 20 %	19/07/2022
Beno Schaffazick Júnior	3378853/2	07 20 %	05/07/2022
Carlos Roberto Marion da Silva	3624200/2	03 08 %	18/08/2022
Carolina da Silva Mello	4228545/1	02 05 %	15/08/2022
Cinthia Tweedie Terra Benemann	3446484/1	05 14 %	18/08/2022
Claudia Karina Viera Campelo	3434710/1	07 20 %	04/08/2022
Cristiane de Almeida	3446468/1	05 14 %	17/08/2022
Cristiano Alberto Krüger	3373878/2	07 20 %	12/08/2022
Daniel Carlos Spies	4450531/1	01 02 %	16/08/2022
Denise Valente Karam	3428834/1	08 37 %	09/07/2022
Eduardo da Fonseca Schramm	3358445/2	07 20 %	31/08/2022
Eduardo Leivas Bastos	3620573/1	03 08 %	04/08/2022
Endrigo de Mattos Franzon	3442195/1	06 17 %	29/08/2022
Enio Soccol de Carvalho Júnior	3428230/1	10 47 %	16/08/2022
Fabiana Gomes Antinolfi Sant'Ana	3440745/1	06 17 %	20/08/2022
Fabiane Klein Stelter	3441822/1	06 17 %	01/08/2022
Felipe Schaan de Quadros	3450031/1	04 11 %	22/08/2022
Flávio Peraça da Silva	2536129/3	08 23 %	04/08/2022
Florindo Prestes Pedroso	3434249/1	09 26 %	25/08/2022
Gabriela Sasso de Marchi	3450023/2	04 11 %	07/08/2022
Gisele Ramos Moreira de Oliveira	3440753/1	06 17 %	20/08/2022
Isabel Ana Roman	3442055/1	06 17 %	24/08/2022
Ismael Oliveira Batista	4230051/1	02 05 %	22/08/2022
Jerônimo Sarmiento Vaz	3608581/2	03 08 %	03/07/2022
Josefa Ferreira de Lima Bittencourt	3373746/2	07 20 %	10/08/2022
Leandro Alves Roldão	4227972/1	02 05 %	10/08/2022
Leonardo Almeida Vanaz	4450647/1	01 02 %	19/08/2022
Liana Pazzini Pedroso	3434400/1	09 26 %	16/08/2022
Loedir Luiz Dassi	3431630/1	07 20 %	11/08/2022
Luciano da Rocha Corrêa	3726053/1	04 11 %	30/07/2022
Manoela Castro Diniz Tarragô	3449858/2	04 11 %	07/08/2022
Marcelo Wildner da Cunha	3440419/1	06 17 %	11/07/2022
Mariele Lindemann Figueiredo	3449866/2	04 11 %	07/08/2022
Mário Marques Fernandes	3434087/1	09 26 %	29/08/2022
Maristela Stella Zanotto	3440311/1	06 17 %	02/07/2022
Marlene Graffunder Magnani	3446433/1	05 14 %	11/08/2022
Matheus Munoz Faedo	3541959/1	03 08 %	24/08/2022
Maurício Schorr	3449947/2	04 11 %	07/08/2022
Melissa Machado de Sousa	2677318/2	06 17 %	01/08/2022
Michel Corrêa Murad	3432785/1	08 23 %	11/08/2022
Nilson Taminato Gomes da Silva	3440826/1	06 17 %	20/08/2022
Patricia Foppa Michelin Pena	3445283/1	06 17 %	14/08/2022
Patricia Silva da Frota	3440800/1	06 17 %	20/08/2022
Paula Lokschin Duarte da Silva	3386708/2	06 17 %	21/08/2022
Paulo Silveira Dias da Costa	3440788/1	06 17 %	22/08/2022
Rafael Paludo Scalabrin	3623580/1	03 08 %	18/08/2022
Régis Novinski Lopes	3440648/1	06 17 %	20/08/2022
Rejane Cláudia da Rosa Jesuino	3440613/1	06 17 %	20/08/2022
Ricardo Silva Sória	3437191/2	04 11 %	04/08/2022



Porto Alegre, 15 de setembro de 2022.

Edição n. 3400

Rosane Maria Prux	3435652/1	07 20 %	09/07/2022
Rute da Rosa	3440087/1	07 20 %	28/07/2022
Sandro Edeni Rodrigues de Escobar	2554291/2	06 17 %	30/08/2022
Silvia da Silva Tejadas	3437248/1	10 47 %	25/07/2022
Simone Mysqueu	3451348/1	04 11 %	30/08/2022
Susiane Canal	3449980/2	04 11 %	07/08/2022
Tânia Mara Varela	4274016/1	03 08 %	07/08/2022
Tatiana Menezes dos Santos	3446450/1	05 14 %	17/08/2022
Themis Cavalcanti Schmitz	3440427/1	06 17 %	04/07/2022
Tiago Cardoso	3440583/1	06 17 %	16/08/2022
Vanessa Steffens	3440702/1	06 17 %	20/08/2022
Wana Luchese Willig	3394522/3	05 14 %	29/08/2022

NOME	ID	LICENÇA PRÊMIO
Alessandro Sommer Castilhos	3358925/2	24/01/2016 a 27/08/2022
Beatriz Scherer de Oliveira	3431797/1	10/01/2016 a 13/08/2022
Cláudia Inezita Beleia Farias	3436241/1	23/01/2016 a 26/08/2022
Cleuton Muna da Silva	3436357/1	23/01/2016 a 26/08/2022
Gisele Vieira Vilarino	3436330/1	23/01/2016 a 26/08/2022
Herbert Schonhofen	3446441/1	08/01/2016 a 11/08/2022
Leandro Bellomo de Farias	3425886/1	15/01/2016 a 18/08/2022
Lidiane Soares Saija	3391728/2	18/01/2016 a 21/08/2022
Lisiane Rossi Borges	3436195/1	16/01/2016 a 19/08/2022
Marcia de Oliveira Santos Thetinski	3396088/2	09/01/2016 a 12/08/2022
Marco Aurélio Zamignan Machado	3436187/1	16/01/2016 a 19/08/2022
Marlene Graffunder Magnani	3446433/1	08/01/2016 a 11/08/2022
Paulo Antônio da Costa Junior	3436080/1	05/01/2016 a 08/08/2022
Paulo Sergio Carvalho	3436136/1	15/01/2016 a 18/08/2022
Pedro Ivo Py Marques	3436152/2	19/01/2016 a 22/08/2022
Rafael Leonardo Boessio	3436098/1	07/01/2016 a 10/08/2022
Silvia Todeschini Reis	3436268/1	23/01/2016 a 26/08/2022
Tatiana Menezes dos Santos	3446450/1	14/01/2016 a 17/08/2022

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de setembro de 2022.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

NOTA: Vantagens previstas para o mês de setembro para os funcionários dos quadros de Pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme aviso emitido pelo Sistema de Recursos Humanos do Estado (RHE), para pagamento automático.

BOLETIM N. 337/2022

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **BENHUR BIANCON JR.**, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	AVANÇO	DATA BASE
Adilson Ruano Machado	3434478/1	07 20 %	10/08/2022
Alice Farina Frainer	3440575/1	06 17 %	14/08/2022
Cristiane Damascena	4452038/1	01 02 %	30/08/2022
Cristiane Regina Pasquali da Costa Conceição	3198162/3	06 17 %	22/08/2022
Emilia de Freitas Cabreira	4230655/1	02 05 %	25/08/2022
Evandro Peres Louro	3449823/1	04 11 %	08/08/2022
Frederico Antônio Azevedo Ludwig	3444910/2	03 08 %	03/08/2022





Porto Alegre, 15 de setembro de 2022.

Edição n. 3400

Gabriel Guiray Santos Mattos	4450523/1	01 02 %	16/08/2022
Guilherme Dal Castel	3765075/2	02 05 %	25/08/2022
Juliana Pachla de Leon	3440524/1	06 17 %	06/08/2022
Luana Saez Perez	3451275/2	03 08 %	01/07/2022
Luciane Ramos Veiga	4552180/1	03 08 %	04/08/2022
Micheli Bassan Martins	3450040/1	04 11 %	21/08/2022
Patrícia Disegna	3441407/1	06 17 %	29/08/2022
Roberta Vieira Larratéa	3500675/2	03 08 %	28/08/2022

NOME	ID	LICENÇA PRÊMIO
Ana Paula Andrade Schuch	3949400/2	15/12/2015 a 18/07/2022
Brunno Marcos de Conci Ramirez	4277031/1	16/12/2015 a 19/07/2022
Carolina Soares Selbach	3451798/2	26/01/2016 a 29/08/2022
Fabiane Amaral de Souza	3518469/1	02/01/2016 a 05/08/2022
Karen Olson Melo Blanco	3436217/1	20/01/2016 a 23/08/2022
Sheila Sulzbacher Assmann	4278488/1	12/01/2016 a 15/08/2022

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de setembro de 2022.**BENHUR BIANCON JUNIOR**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

NOTA: Vantagens previstas para o mês de setembro para os funcionários dos quadros de cargos em comissão da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme aviso emitido pelo Sistema de Recursos Humanos do Estado (RHE), para pagamento automático.

BOLETIM N. 338/2022

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **BENHUR BIANCON JR.**, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	AVANÇO	DATA BASE	REF. PGTO.
Katherine D'Agostini Yanez	3967727/2	01 e 02 05 %	25/05/2022	25/05/2022

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de setembro de 2022.**BENHUR BIANCON JUNIOR**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

NOTA: Vantagens previstas para o mês de setembro para os funcionários dos quadros de cargos em comissão da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme aviso emitido pelo Sistema de Recursos Humanos do Estado (RHE).

BOLETIM N. 339/2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

- o abono de permanência, com fulcro no artigo 34-A da Lei Complementar Estadual n. 15.142/2018, introduzido pela Lei Complementar Estadual n. 15.429/2019, nos termos da regra posta no artigo 28, inciso III, da Lei Complementar Estadual n. 15.142/2018, na redação conferida pela Lei Complementar Estadual n. 15.429/2019 e artigo 38 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 78/2020, ao servidor DORVALINO JOSÉ FIM, Auxiliar de Serviços Gerais, ID n. 3429601, a contar de 04 de fevereiro de 2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, na forma do disposto no artigo 3º da Instrução Normativa n. 03/2011 (PGEA 01264.000.072/2022 - Port. 3545/2022/SUBADM).

TORNAR SEM EFEITO

- em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei

Complementar n. 10.098/94, a Portaria n. 3477/2022/SUBADM, que nomeou DANDARA XAVIER FERREIRA para exercer, na Região Administrativa Vale do Taquari – R6, o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", aprovada em décimo primeiro (11º) lugar na Lista de Classificação Especial Estadual para Negros e Pardos (PR.02448.00045/2022-3 - Port. 3547/2022/SUBADM).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, ADÃO ADROALDO MACIEL, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo terceiro (13º) lugar na Lista de Classificação Especial Estadual para Negros e Pardos, para exercício na Região Administrativa Vale do Taquari – R6 (PR.02448.00045/2022-3 - Port. 3548/2022/SUBADM).

- EVERTON SOARES BORGES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Segurança Institucional IV – CC-03, deste Órgão (PR.01157.00448/2022-2 - Port. 3549/2022/SUBADM).

- LUÍSA MORAES TRINDADE, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II – CGMP, CC-05, deste Órgão (PGEA 00035.001.144/2022 - Port. 3550/2022/SUBADM).





Porto Alegre, 15 de setembro de 2022.

Edição n. 3400

DESIGNAR

- a contar de 12 de setembro, o servidor LEONARDO HENRIQUE QUINEBRE ALVES, ID n. 4370970, Técnico do Ministério Público, para realizar as diligências e demais atividades externas da Promotoria de Justiça de Planalto (PR.00576.00279/2022-6 - Port. 3552/2022/SUBADM).

- o servidor LEONARDO HENRIQUE QUINEBRE ALVES, ID n. 4370970, Técnico do Ministério Público, para exercer a função de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Planalto (PGEA 01814.000.234/2022 - Port. 3555/2022/SUBADM).

- no período de 08 a 16 de setembro de 2022, a servidora NEIVA PERFEITO BERNARDES, ID n. 3430499, Técnica do Ministério Público, para exercer, em substituição, na forma de função gratificada, o cargo em comissão de Coordenador de Secretaria - CGMP, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão, em virtude de férias do titular, Eduardo Basso Vedolin (PGEA 00035.001.136/2022 - Port. 3559/2022/SUBADM).

REVOGAR

- a contar de 02 de setembro de 2022, a Portaria n. 0170/2022/SUBADM, que designou o servidor LEONARDO HENRIQUE QUINEBRE ALVES, ID n. 4370970, Técnico do Ministério Público, para exercer a função de substituto de Secretário-Geral de Direção de Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha (PGEA 00576.000.262/2022 - Port. 3551/2022/SUBADM).

- a contar de 18 de agosto de 2022, a Portaria n. 0346/2022/SUBADM, que designou o servidor FABIANO LUIS DA SILVA, ID n. 3713458, Analista do Ministério Público - Direito, para exercer a função de substituto de Secretário-Geral de Direção de Promotoria de Justiça de Campina das Missões (PGEA 00576.000.263/2022 - Port. 3553/2022/SUBADM).

- a contar de 08 de setembro de 2022, a Portaria n. 0386/2022/SUBADM, que designou a servidora ELISANGELA BORCHARDT ROWER, ID n. 4402820, Técnica do Ministério Público, para exercer a função de substituto de Secretário-Geral de Direção de Promotoria de Justiça de Tenente Portela (PGEA 00576.000.264/2022 - Port. 3554/2022/SUBADM).

EXONERAR

- a servidora VIRGINIA ROLLA DONOSO, ID n. 4755839, do cargo de Assessor Especial II - CGMP, CC-05, deste Órgão (Port. 3556/2022/SUBADM).

NOMEAR E HABILITAR PARA A POSSE

- VIRGINIA ROLLA DONOSO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, CC-07, deste Órgão (PGEA 00033.000.152/2022 - Port. 3557/2022/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de setembro de 2022.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO N. 01358.000.117/2022**

CONTRATADA: ABRH-RS ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS; **OBJETO:** Compra de 12 vagas no Congresso de Gestão de Pessoas - CONGREGARH, promovido pela Associação Brasileira de Recursos Humanos - ABRH, a ser realizado nos dias 21 a 23 de setembro de 2022, no Centro de Eventos da PUCRS, em Porto Alegre.; **VALOR TOTAL:** R\$ 13.800,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3935; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, caput, da Lei Federal n.

8.666/1993; **RATIFICAÇÃO** pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Benhur Biancon Jr.;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de setembro de 2022.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO N. 00677.000.833/2022**

CONTRATADA: TRATARE CONSTRUÇÕES EIRELE EPP; **OBJETO:** Contratação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais, para construção do prédio das Promotorias de Justiça de Sananduva, com área total de 269,21m², sito na Rua João Júlio Leite, Lote 5-B, Quadra 62-A, em Sananduva, RS.; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.504.418,54; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 09.01, Recurso 0011, Projeto 1764, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/1993; **RATIFICAÇÃO** pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Benhur Biancon Jr.;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de setembro de 2022.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO
PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PGEA 01644.000.396/2022**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e a servidora **AMANDA ECKHARD SEFERI**, ID n. 4367014; **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placas **JBE6G50**, a ser usado na execução de tarefas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 14 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral, substituto.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO
PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PR.01327.00101/2022-2**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor **ENIO CEZAR ALVES DA SILVA**, ID n. 3434923; **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placas **JBN0F88**, a ser usado na execução de tarefas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 14 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral, substituto.

**SÚMULA DO 1º ADITIVO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 0063/2021
PROCEDIMENTO N. 02405.000.085/2021
INEXIGIBILIDADE**

CONTRATADA: GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA; **OBJETO:** Alterar as Cláusulas Segunda, Itens 2.3 e 2.3.3, e Terceira, Item 3.1, fins de suprimir o nível de serviço "Executive Programs Leadership Team Cross Function (Suporte Nível Tático)" para um usuário licenciado, com custo mensal atual de R\$ 6.475,00 (R\$ 77.700,00 para 12 meses), e crescer o nível de serviço "Executive Programs Leadership Team Partner Member





Porto Alegre, 15 de setembro de 2022.

Edição n. 3400

Security (Nível Tático)", para um usuário licenciado, no valor mensal de R\$ 19.490,67 (R\$ 253.378,71 para os 13 meses restantes da vigência do contrato), resultando no aumento de R\$ 13.015,67 ao valor mensal a ser pago, e, conseqüentemente, de R\$ 175.678,71 ao preço total do ajuste. O valor mensal do ajuste, em razão das modificações trazidas no item anterior, se necessário, será calculado pro rata die. As condições de prestação dos serviços e produtos disponibilizados em razão da modificação proposta na Cláusula Primeira deste aditivo são aquelas constantes da Proposta Técnica e Comercial - V004/2022, bem assim do item 2.3.2 da Cláusula Segunda do ajuste; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.35, Rubrica 3502; **FUNDAMENTO LEGAL:** no artigo 65, inciso I, alínea "a", e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93; **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral, substituto.

**SÚMULA DO 3º ADITIVO AO CONTRATO
DE OBRA DE ENGENHARIA N. 116/2020
PROCEDIMENTO N. 02405.000.171/2020
TOMADA DE PREÇO N. 014/2020**

CONTRATADA: 4D CONSTRUÇÕES LTDA; **OBJETO:** torna-se sem efeito o incremento de materiais e serviços abaixo descritos, anteriormente acrescidos ao objeto do ajuste por meio do 2º termo aditivo, resultando na diminuição do preço total da avença da quantia de R\$ 10.804,65 (dez mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), conforme planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA (Evento 0216, pág. 10); Em razão do cancelamento referido anteriormente, retifica-se a cláusula primeira do 2º termo aditivo para assim passar a constar: Acrescer, relativamente ao objeto do ajuste, materiais e serviços, resultando no acréscimo, ao preço total da avença, da quantia de R\$ 27.197,05 (vinte e sete mil, cento e noventa e sete reais e cinco centavos), já aplicada a correção de 16,37% referente ao 1º reajuste (Evento 0128), conforme planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA (Evento 0216, pág. 11); Acrescer e suprimir, relativamente ao objeto do ajuste, materiais e serviços, resultando no acréscimo, ao preço total da avença, da quantia de R\$ 14.536,33 (quatorze mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), já aplicada a correção de 16,37% referente ao 1º reajuste (Evento 0128), conforme planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA (Evento 0216, pág. 12); Em razão do estabelecido nas cláusulas primeira, segunda e terceira deste termo aditivo, o "acréscimo total final" ao preço da avença é de R\$ 3.731,68 (três mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), passando o valor total do contrato a R\$ 332.658,88. Prorrogar a vigência contratual, por 03 (três) meses, e o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por 01 (um) mês, promovendo o realinhamento de etapas e o acréscimo de 01 (uma) parcela ao cronograma físico-financeiro; Em decorrência do disposto nas cláusulas anteriores deste aditivo, bem assim tendo em conta as modificações já efetuadas nos 1º e 2º aditivos contratuais (Eventos 0085, págs. 01-02, e 0180, págs. 01-09), alterar o item 6.3 da Cláusula Sexta do ajuste, que passa a ter a seguinte redação: "O valor será pago em 10 (dez) parcelas, sendo estas correspondentes à medição realizada mensalmente ou em periodicidade menor".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 1764, Subprojeto 00008, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** fundamento nos artigos 57, § 1º, incisos I e IV, e § 2º, e 65, incisos I, alíneas "a" e "b", e II, alínea "c", e § 1º, ambos, da Lei Federal n. 8.666/93, bem assim na cláusula décima primeira do ajuste;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral, substituto.

EDITAL N. 092/2022

Resultado do Edital n. 088/2022 – REMOÇÃO DE ANALISTA
DO MINISTÉRIO PÚBLICO – DIREITO
(DEMP 05/09/2022)

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., faz público que, tendo em vista o que consta no PR.02448.00053/2022-7, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Gestão de Pessoas na intranet (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/), o resultado da remoção referente ao Edital n. 088/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 15 de setembro de 2022.

BENHUR BIANCON JR.,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N. 093/2022

Resultado do Edital n. 089/2022 – REMOÇÃO DE TÉCNICO
DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO
(DEMP 05/09/2022)

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., faz público que, tendo em vista o que consta no PR.02448.00053/2022-7, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Gestão de Pessoas na intranet (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/), o resultado da remoção referente ao Edital n. 089/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 15 de setembro de 2022.

BENHUR BIANCON JR.,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**EDITAL N. 094/2022
REMOÇÃO DE ANALISTA DO
MINISTÉRIO PÚBLICO – DIREITO**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Gestão de Pessoas (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/), a divulgação da(s) localidade(s) com oferecimento de vaga(s) para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 43/2019, publicado no DEMP de 26/07/2019.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 15 de setembro de 2022.

BENHUR BIANCON JR.,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

BOLETIM N. 30/2022

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações





Porto Alegre, 15 de setembro de 2022.

Edição n. 3400

encaminhadas pelos Promotores de Justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00930.002.631/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre/RS. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre/RS. OBJETO: Apurar eventual dano consumerista decorrente da venda de ração imprópria para o consumo canino, em razão de possível contaminação por Aflatoxina, causando o óbito de diversos cães. INVESTIGADO(S): Andrealan Indústria de Nutrição Animal Ltda. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01522.000.106/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria/RS. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Giani Pohlmann Saad. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria/RS. OBJETO: apurar a ocorrência de eventual ilegalidade no cálculo para revisão da tarifa de transporte urbano que enseje prejuízo à coletividade de consumidores usuários do sistema de transporte coletivo urbano de Santa Maria. INVESTIGADO(S): MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RS. LOCAL DO FATO: SANTA MARIA/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01868.000.482/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar/RS. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Gonzalez Tavares. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar/RS. OBJETO: Apurar a autuação do estabelecimento Mercado Kolbe no âmbito da operação de segurança alimentar. INVESTIGADO(S): Mercado Kolbe. LOCAL DO FATO: Santa Vitória do Palmar/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01868.000.484/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar/RS. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Gonzalez Tavares. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar/RS. OBJETO: Apurar a autuação do estabelecimento Mercado Altas Horas no âmbito da operação de segurança alimentar. INVESTIGADO(S): Mercado Altas Horas. LOCAL DO FATO: Santa Vitória do Palmar/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01868.000.485/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar/RS. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Gonzalez Tavares. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar/RS. OBJETO: Apurar a autuação do estabelecimento Supermercado Milano Sul no âmbito da operação de segurança alimentar. INVESTIGADO(S): Supermercado Milanosul LTDA. LOCAL DO FATO: Santa Vitória do Palmar/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01868.000.483/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar/RS. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Gonzalez Tavares. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar/RS. OBJETO: Apurar a autuação do estabelecimento supermercado Langoni no âmbito da operação de segurança alimentar. INVESTIGADO(S): Supermercado Langoni - Razão Social Langoni e Silva Ltda. LOCAL DO FATO: Santa Vitória do Palmar/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01868.000.539/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar/RS. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando

Gonzalez Tavares. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar/RS. OBJETO: Apurar a autuação do estabelecimento Supermercado Muni Market LTDA no âmbito da operação de segurança alimentar. INVESTIGADO(S): Supermercado Muni Market. LOCAL DO FATO: Chui/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00933.001.724/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Igrejinha/RS. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Brenusa Marquardt Corleta. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial. OBJETO: averiguar o adequado funcionamento do serviço de inspeção municipal - SIM - no Município de Igrejinha/RS. INVESTIGADO(S): Município de Igrejinha/RS. LOCAL DO FATO: Município de Igrejinha/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01816.000.136/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Portão/RS. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo Eduardo de Almeida Vieira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial. OBJETO: Produto em desconformidade com a oferta. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Portão/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 12 de Setembro de 2022.

GUSTAVO DE AZEVEDO E SOUZA MUNHOZ,
Coordenador do CAO de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica.

De acordo,
JÚLIO CÉSAR DE MELO,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO****AVISO N. 49/2022**

Torno público, nos termos do art. 38, § 4º, do Regimento Interno do egrégio Conselho Superior do Ministério Público (alterado pela Resolução n. 03/2014 – CSMP, publicada no DEMP de 16/12/2014), que, na Sessão Ordinária realizada no dia 31 de agosto de 2022, foram examinadas as promoções de arquivamento lavradas em inquéritos civis, peças de informação e expedientes correlatos, tendo o Colegiado deliberado da seguinte forma:

ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:

00712.000.247/2020	00716.000.065/2019	00718.000.721/2020
00718.001.510/2021	00722.000.476/2020	00722.000.632/2021
00722.001.541/2020	00722.001.689/2020	00722.002.016/2021
00723.000.506/2019	00723.001.737/2021	00726.000.532/2019
00729.000.231/2019	00739.000.359/2021	00739.000.617/2021
00739.001.083/2021	00739.001.095/2021	00740.001.255/2021
00743.001.121/2019	00743.002.157/2021	00748.000.028/2020
00748.000.391/2022	00748.004.077/2021	00748.004.308/2021
00748.009.376/2021	00748.009.380/2021	00748.010.088/2021
00754.000.139/2022	00754.000.160/2020	00754.000.395/2020
00754.000.516/2021	00754.000.522/2021	00755.000.156/2022
00755.001.196/2022	00755.001.220/2021	00755.001.717/2021
00755.001.845/2020	00755.002.404/2021	00755.002.942/2020
00755.004.162/2021	00758.001.492/2022	00759.000.220/2021
00761.000.012/2018	00761.000.126/2017	00761.000.150/2017
00761.000.170/2017	00761.000.176/2017	00761.000.193/2017
00762.000.446/2021	00763.000.081/2021	00763.001.614/2021
00768.000.011/2019	00768.001.291/2021	00770.000.332/2022





00770.000.777/2021	00770.000.845/2021	00771.001.941/2020	01304.000.812/2021	01304.001.010/2018	01337.000.144/2021
00771.002.666/2021	00780.000.048/2017	00780.000.051/2017	01342.000.167/2021	01342.000.383/2020	01342.000.490/2020
00781.000.028/2022	00782.000.016/2019	00783.000.084/2022	01411.003.755/2021	01411.006.067/2020	01411.007.089/2021
00783.002.182/2020	00783.002.334/2021	00786.001.830/2021	01413.000.230/2022	01413.000.280/2022	01413.000.377/2022
00794.000.112/2021	00794.001.492/2020	00794.001.597/2020	01413.000.518/2021	01413.000.710/2019	01413.000.731/2020
00794.001.629/2021	00795.000.628/2020	00795.000.684/2020	01413.000.735/2021	01413.000.853/2021	01413.001.045/2021
00795.000.782/2020	00795.000.854/2020	00795.000.937/2020	01413.001.340/2020	01413.002.373/2021	01413.003.459/2021
00795.001.170/2020	00795.001.468/2021	00795.002.106/2021	01413.005.560/2021	01445.000.197/2021	01500.001.112/2021
00797.000.648/2020	00802.000.927/2020	00816.000.779/2020	01512.000.284/2021	01514.000.477/2020	01514.000.507/2021
00818.001.788/2020	00820.000.402/2022	00820.000.912/2021	01520.000.046/2021	01520.000.118/2020	01520.000.252/2021
00820.001.259/2020	00820.001.593/2020	00820.005.243/2021	01522.000.095/2021	01534.000.032/2020	01534.000.194/2020
00821.001.393/2020	00821.003.304/2022	00824.000.918/2021	01536.001.064/2020	01538.000.134/2022	01538.001.937/2021
00824.001.508/2022	00824.001.560/2021	00824.002.429/2021	01538.002.369/2021	01542.000.160/2020	01546.000.120/2021
00824.003.533/2021	00824.003.878/2021	00824.003.913/2021	01548.000.023/2021	01548.000.167/2020	01583.000.575/2020
00824.004.150/2021	00824.004.452/2021	00824.004.872/2021	01587.000.116/2022	01589.000.650/2022	01589.000.801/2021
00829.000.243/2021	00832.000.420/2021	00832.000.578/2022	01589.001.489/2021	01591.001.350/2018	01593.000.743/2020
00832.000.759/2022	00832.001.040/2022	00832.001.107/2022	01593.001.076/2021	01593.001.546/2020	01593.001.736/2021
00832.001.110/2022	00832.001.112/2022	00832.001.259/2022	01593.002.128/2020	01595.000.302/2017	01595.000.344/2021
00832.001.557/2022	00832.001.657/2022	00832.001.828/2022	01595.000.445/2021	01595.000.546/2019	01597.000.042/2022
00832.003.174/2021	00832.003.218/2021	00832.003.219/2021	01597.000.232/2019	01597.000.270/2021	01597.000.619/2021
00832.003.221/2021	00832.003.384/2021	00850.000.480/2021	01602.000.021/2021	01602.000.215/2020	01604.000.613/2021
00852.000.045/2020	00852.002.393/2021	00852.002.446/2020	01604.001.453/2020	01610.000.354/2021	01610.000.890/2021
00852.004.531/2021	00853.000.581/2021	00853.002.249/2021	01610.001.686/2021	01610.001.732/2020	01612.000.681/2021
00860.000.174/2021	00861.000.866/2022	00861.000.869/2022	01614.000.005/2018	01614.000.233/2021	01614.000.681/2020
00861.000.976/2020	00861.001.343/2020	00864.000.638/2020	01616.000.341/2020	01616.000.680/2019	01616.000.881/2020
00864.000.647/2020	00864.002.292/2021	00864.002.619/2021	01618.000.809/2022	01621.000.876/2022	01623.000.005/2022
00865.001.512/2020	00865.005.632/2020	00865.007.044/2021	01623.000.115/2021	01623.000.234/2020	01625.000.266/2022
00872.001.851/2021	00872.003.099/2021	00876.000.461/2022	01625.000.296/2022	01625.000.477/2018	01625.000.829/2022
00879.000.221/2019	00879.000.435/2019	00881.000.486/2019	01625.003.105/2021	01625.004.550/2021	01625.004.645/2021
00881.000.835/2021	00881.001.301/2021	00881.001.303/2021	01625.004.931/2021	01625.005.282/2021	01629.000.014/2019
00882.001.035/2020	00883.000.269/2021	00883.000.482/2021	01629.000.016/2017	01629.000.046/2020	01629.000.051/2020
00887.000.156/2021	00891.000.502/2021	00891.000.690/2021	01629.000.391/2021	01629.000.689/2018	01629.001.091/2020
00891.000.759/2021	00891.000.762/2021	00891.000.975/2021	01629.001.577/2019	01629.001.825/2020	01631.000.061/2020
00893.000.290/2018	00893.000.341/2020	00900.000.391/2022	01633.000.560/2021	01633.001.080/2021	01636.000.569/2021
00901.000.127/2022	00901.002.543/2021	00908.000.372/2022	01636.002.762/2020	01636.003.543/2020	01636.004.904/2020
00914.002.344/2019	00917.000.772/2020	00921.000.300/2019	01638.000.177/2020	01640.000.177/2021	01646.000.126/2021
00921.000.398/2019	00921.001.116/2021	00922.000.171/2020	01646.000.489/2017	01648.000.255/2020	01648.000.390/2021
00922.000.187/2021	00922.000.230/2021	00922.000.726/2019	01648.000.631/2021	01652.000.272/2022	01652.000.320/2022
00922.000.762/2019	00922.000.790/2020	00922.001.115/2019	01652.000.731/2019	01656.000.050/2021	01656.000.103/2021
00922.001.200/2019	00922.001.658/2020	00922.001.757/2020	01656.000.411/2021	01656.000.483/2021	01656.000.792/2019
00922.001.902/2020	00922.001.931/2020	00922.001.932/2020	01656.001.949/2021	01656.002.427/2019	01658.000.331/2021
00922.002.077/2020	00922.002.080/2020	00922.002.177/2020	01658.000.332/2021	01684.000.523/2021	01686.000.202/2021
00922.002.181/2020	00922.002.192/2020	00922.002.199/2020	01688.000.088/2021	01688.000.431/2021	01690.000.163/2017
00922.002.228/2020	00922.002.230/2020	00922.002.236/2020	01690.000.276/2020	01690.000.411/2018	01690.000.544/2017
00922.002.238/2020	00922.002.240/2020	00922.002.271/2020	01690.000.590/2019	01690.000.750/2018	01690.001.473/2019
00922.002.272/2020	00922.002.278/2020	00922.002.284/2020	01690.001.789/2020	01690.001.911/2018	01694.000.119/2020
00922.002.297/2020	00922.002.347/2020	00922.002.364/2020	01694.000.340/2021	01694.000.387/2021	01694.000.484/2021
00922.002.378/2020	00922.002.526/2020	00924.001.865/2021	01694.000.511/2020	01694.000.782/2019	01694.001.047/2019
00928.000.016/2021	00929.000.275/2018	00930.000.184/2019	01704.000.048/2021	01704.000.442/2020	01706.000.059/2022
00930.001.161/2020	00930.001.643/2020	00930.001.830/2021	01706.000.353/2020	01708.000.157/2017	01714.000.035/2022
00930.002.413/2020	00931.001.308/2022	00931.001.359/2022	01718.000.423/2019	01718.000.458/2021	01722.000.330/2021
00931.002.017/2019	00931.002.346/2022	00931.003.354/2020	01724.000.022/2022	01724.000.025/2018	01724.000.082/2019
00931.004.138/2021	00931.004.803/2020	00931.005.592/2021	01724.000.372/2021	01724.000.495/2021	01730.000.191/2020
00931.006.873/2021	00935.000.014/2019	00935.000.753/2021	01730.000.212/2021	01730.000.444/2019	01732.000.120/2022
00940.000.025/2022	00945.000.119/2020	00945.000.163/2020	01732.000.342/2021	01738.000.117/2020	01738.000.600/2021
00945.000.574/2020	00945.000.596/2022	00952.000.177/2020	01744.000.250/2021	01746.000.042/2022	01746.000.135/2022
00952.000.215/2019	01128.000.054/2022	01128.000.111/2018	01746.000.178/2022	01748.000.220/2021	01756.000.217/2022
01128.000.133/2021	01128.000.393/2022	01128.000.491/2022	01756.000.219/2022	01756.000.222/2022	01760.000.159/2021
01128.000.783/2019	01128.000.979/2021	01128.001.552/2021	01770.000.016/2018	01770.000.178/2021	01770.000.342/2020
01128.001.891/2021	01128.002.026/2020	01128.002.574/2020	01770.000.495/2018	01770.000.563/2020	01770.000.574/2020
01128.003.211/2020	01132.000.585/2020	01136.001.051/2021	01772.000.176/2022	01774.000.332/2021	01778.000.160/2021
01138.000.684/2020	01140.000.458/2020	01140.000.541/2020	01782.000.007/2021	01784.000.223/2019	01788.000.112/2019
01175.001.225/2021	01202.000.146/2020	01202.000.420/2021	01792.000.048/2021	01792.000.056/2022	01792.000.356/2021
01202.000.422/2021	01211.001.315/2020	01212.000.387/2022	01800.000.096/2019	01802.000.304/2020	01802.000.305/2020
01212.000.844/2022	01212.000.963/2021	01212.001.337/2021			





Porto Alegre, 15 de setembro de 2022.

Edição n. 3400

01802.000.832/2021	01802.000.960/2021	01802.000.971/2021
01802.001.027/2021	01802.001.029/2021	01802.001.187/2020
01802.001.433/2020	01804.000.310/2021	01806.000.426/2019
01806.000.529/2021	01806.000.639/2020	01806.000.926/2019
01826.000.096/2020	01826.000.139/2021	01826.000.705/2021
01862.000.025/2020	01862.000.104/2021	01862.000.264/2021
01864.000.084/2020	01864.000.384/2018	01864.000.645/2021
01864.000.940/2020	01866.000.202/2021	01870.000.008/2022
01870.000.039/2022	01870.000.054/2022	01870.000.061/2022
01870.000.255/2021	01870.000.284/2021	01872.000.074/2020
01880.000.055/2021	01880.000.172/2020	01880.000.374/2021
01880.000.396/2021	01880.000.399/2021	01880.000.420/2020
01882.000.733/2021	01884.000.357/2020	01886.000.036/2021
01888.000.027/2021	01888.000.238/2020	01888.000.246/2021
01888.000.333/2019	01888.000.357/2019	01888.000.503/2020
01888.000.513/2020	01894.000.079/2018	01896.000.519/2021
01896.000.572/2019	01896.000.743/2020	01896.000.808/2020
01898.000.095/2020	01902.000.632/2021	01910.000.986/2021
01912.000.216/2021	01912.000.265/2021	01912.000.310/2021
01912.000.335/2020	01912.000.426/2020	01912.000.438/2020
01912.000.562/2020	01916.000.391/2020	01916.000.740/2019
01920.000.096/2021	01920.000.427/2021	02378.000.001/2022
02378.000.475/2021	02378.002.783/2021	02464.000.037/2020
02464.000.042/2020	IC.00770.00042/2009	IC.00770.00045/2009
IC.00770.00204/2009	IC.00770.00205/2009	IC.00770.00214/2009
IC.00770.00218/2009	IC.00782.00006/2012	IC.00782.00014/2014
IC.00783.00065/2018	IC.00783.00077/2009	IC.00865.00008/2018
IC.01223.00024/2014	IC.01342.00013/2010	IC.01342.00024/2012
IC.01342.00025/2012	IC.01342.00038/2010	IC.01342.00093/2010
IC.01342.00096/2011	IC.01342.00116/2010	IC.01342.00278/2010
IC.01342.00345/2010	IC.01342.00346/2010	IC.01342.00353/2010
IC.01342.00354/2010	IC.01342.00406/2011	IC.01342.00407/2011
IC.01342.00599/2011.		

ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS COM PROVIDÊNCIAS:

00723.001.221/2019	00754.000.315/2019	00763.002.362/2020
00879.000.191/2019	00883.000.822/2021	00883.000.823/2021
00922.000.317/2022	00945.000.401/2022	01610.000.579/2021
01724.000.017/2021	01746.000.231/2021	01758.000.032/2022
01826.000.225/2019	01826.000.348/2019	01826.000.522/2021.

ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO:

01217.000.250/2022.

RETIRADOS DE PAUTA:

00739.000.125/2021	01770.000.415/2020	01892.000.189/2020
PR.00931.00076/2022-6.		

DECLINAÇÕES DE ATRIBUIÇÃO HOMOLOGADAS:

00853.004.073/2022	00883.000.594/2021	00892.000.218/2022
01522.000.271/2022	01593.002.043/2022	01593.002.335/2022
01593.002.346/2022	01722.000.413/2021	01744.000.046/2022.

NOTÍCIAS DE FATO - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:

00718.000.983/2022	00748.001.080/2022	00753.000.387/2022
00899.001.067/2022	01304.001.195/2022	01304.001.461/2022
01304.001.537/2022	01304.002.004/2022	01508.000.088/2022
01516.000.091/2022	01587.000.076/2022	01593.002.500/2021
01606.000.620/2022	01610.000.306/2022	01629.001.537/2022
01704.000.047/2022	01714.000.207/2022	01736.000.110/2022
01750.000.048/2022	01774.000.291/2021	01802.000.083/2022
01912.000.251/2022	01916.000.320/2022	PR.00833.00112/2022-8.

NOTÍCIA DE FATO - ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO COM PROVIDÊNCIAS:

01648.000.545/2021.

NOTÍCIAS DE FATO - ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS:

01716.000.097/2022 01864.000.007/2022.

NOTÍCIAS DE FATO - ARQUIVAMENTOS NÃO CONHECIDOS:

00754.000.512/2021 00852.002.153/2022 01621.000.506/2022
RD.00845.00291/2022.

Os interessados poderão solicitar ao Serviço de Informações e Atendimento ao Cidadão – SIAC – a certidão do respectivo julgamento.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA em Porto Alegre 15 de setembro de 2022.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI

Promotor-Assessor.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

EDITAL N. 367/2022

De ordem nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ fica cientificado o indiciado **JOSÉ RENATO SILVEIRA BORBA** atualmente em lugar incerto e não sabido sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **233/2021/152201/A** judicializado sob o n. **5001235-05.2021.8.21.0006** constante no **DP.00730.006.265/2022** que tramita na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeira do Sul/RS. Prazo do Edital: 05 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CACHOEIRA DO SUL em 14 de setembro de 2022.

DAVI LOPES RODRIGUES JÚNIOR

Promotor de Justiça.

EDITAL N. 368/2022

De ordem nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ fica cientificado o indiciado **FELIPE DOS SANTOS** atualmente em lugar incerto e não sabido para que se manifeste em 05 dias por meio de defensor constituído ou em 10 dias por meio de defensor público sobre o seu interesse em celebrar ANPP nos autos do Inquérito Policial IPL **2021.0001752-DPF/PFO/RS** constante no **DP.01587.000.292/2022** que tramita na Promotoria de Justiça de Tapejara. Prazo do Edital: 10 (dez) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAPEJARA em 14 de setembro de 2022.

MARCIO SCHENATO

Promotor de Justiça.

EDITAL N. 369/2022

De ordem nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ fica cientificado o indiciado **SILVANO EDER DE OLIVEIRA** atualmente em lugar incerto e não sabido para que se manifeste em 05 dias por meio de defensor constituído ou em 10 dias por meio de defensor público sobre o seu interesse em celebrar ANPP nos autos do Inquérito Policial N. **87/2021/150842-A** constante no **DP.01587.000.293/2022** que tramita na Promotoria de Justiça de Tapejara. Prazo do Edital: 10 (dez) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAPEJARA em 14 de setembro de 2022.

MARCIO SCHENATO

Promotor de Justiça.





Porto Alegre, 15 de setembro de 2022.

Edição n. 3400

EDITAL N. 370/2022

De ordem nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ determino que através do Diário Oficial do Ministério Público do Rio Grande do Sul seja cientificado o indiciado **VALDAIR PEREIRA JÚNIOR** atualmente em lugar incerto e não sabido sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **049/2.19.0000275-5** constante no **PA. 00775.001.981/2022** e **PR.00775.00127/2022-6** que tramita na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Frederico Westphalen/RS devendo manifestar interesse no prazo de 05 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE FREDERICO WESTPHALEN 30 de junho de 2022.

DANIEL MATTIONI
Promotor de Justiça.

EDITAL N. 371/2022

De ordem nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ fica cientificado o indiciado **DOUGLAS DE FREITAS** atualmente em lugar incerto e não sabido sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5001505.37.2021.8.21.0068** constante no **PGEA 01882.000.585/2022** que tramita na 1ª Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias."

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ 14 de setembro de 2022.

LARA GUIMARÃES TREIN
Promotora de Justiça.